



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº807 DE 07 DE MAIO DE 2013

CERTIDÃO

Certifico que este documento
é copia fiel do original

Igaratinga, 17, 07, 2013
Isabela Peniques Laria
ASSINATURA

“Dispõe sobre a Aprovação do Loteamento, denominando Bairro CHACARAS MARANHÃO, no Município de Igaratinga e dá outras providências”.

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimentos, protocolo 7012/2012, e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no perímetro urbano do Município de Igaratinga, com área de 85.562,00 m²(oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois metros quadrados).

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

CONSIDERANDO a nota devolutiva do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, datada de 29/04/13

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os projetos de parcelamento e implementação do loteamento denominado Bairro Chácaras Maranhão , situado no perímetro urbano, do Município de Igaratinga, Comarca de Pará de Minas-MG, com área total de 85.562,00m²²(oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois metros quadrados), e área parcelável de 73.189,69m²(setenta e três mil, cento e oitenta e nove metros e sessenta e nove centímetros quadrados) de propriedade do SENHOR José Maria Francisco, constituído de 7 quadras e 74 lotes, sendo:

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

I- Quadra 08, lotes 1 a 7.

II- Quadra 09, lotes 1 a 18.

III-Quadra 10, lotes 1 a 16.

IV-Quadra 11, lotes 1 a 8.

V- Quadra 12, lotes 1 a 5,

VI-Quadra 13, lotes 1 a 9.

VII- Quadra 14, lotes 1 a 11.

CERTIDÃO

Certifico que este documento
é copia fiel do original

Igaratinga, 19 / 09 / 2013

Lucia Ferriz Laria

ASSINATURA

Parágrafo Único: Área parcelável para os efeitos deste é formada pela área total do terreno menos APP (Área de Preservação Permanente).

Art. 2º A aprovação do loteamento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80.

Art. 3º O loteamento aprovado será destinado ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º A título de garantia da execução das obras do loteamento, ora aprovado, e atendimento do previsto no inciso V da Lei 6.766 de 1979, ficam gravados com cláusula inalienabilidade e impenhorabilidade, até que estas obras sejam totalmente executadas e recebidas pelo Município de Igaratinga, os seguintes lotes:

I- Aos serviços de pavimentação e meio fio ficam caucionados os lotes:

QUADRA Nº 8		
LOTE (Nº)	AREA (M ²)	FRENTE
02	427,23	Rua A
03	460,95	Rua F



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

04	454,08	Rua F
----	--------	-------

QUADRA Nº 9		
LOTE (Nº)	AREA (M2)	FRENTE
07	448,78	Rua B

QUADRA Nº 13		
LOTE (Nº)	AREA (M ²)	FRENTE
01	970,91	Rua F
02	780,84	Rua A

II- Ao serviço de rede de distribuição de água e rede coletora de esgoto ficam caucionados os lotes:

QUADRA Nº 12		
LOTE (Nº)	AREA (M ²)	FRENTE
2	533,12	Rua D
3	511,52	Rua D
4	498,78	Rua D



Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que este documento
é copia fiel do original

Igaratinga, 17 / 04 / 2013

Lucila Peniques Loria

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

QUADRA Nº 14		
LOTE (Nº)	AREA (M ²)	FRENTE
5	746,64	Rua A
6	373,07	Rua A

III- Ao serviço de rede elétrica ficam caucionados os lotes:

QUADRA Nº 12		
LOTE (Nº)	AREA (M ²)	FRENTE
05	373,11	Rua D

IV- Ao serviço de abertura e terraplanagem ficam caucionados os lotes:

QUADRA Nº 11		
LOTE (Nº)	AREA (M ²)	FRENTE
06	474,02	Rua C
07	457,61	Rua C

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que este documento
é copia fiel do original

Igaratinga, 11 / 09 / 2013

Luíza Peniques Laria



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

V- Ao serviço de rede de drenagem pluvial ficam caucionados os lotes:

QUADRA Nº 10		
LOTE (Nº)	AREA (M ²)	FRENTE
1	399,77	Rua F
2	485,91	Rua C
3	486,11	Rua C
7	473,10	Rua C
11	464,47	Rua B

Art. 5º Compete à proprietária, para o início da execução das obras de urbanização:

I – Solicitar a Secretaria Municipal de Administração a expedição do Alvará de execução de Obras referentes às obras de sua responsabilidade, conforme o termo de obrigação e doação.

II – Solicitar aos concessionários de serviços públicos de energia, água e esgoto, a aprovação dos respectivos projetos.

Art. 6º Previamente ao início de execução das obras de infra estrutura, a proprietária deverá obter, complementarmente, as demais licenças junto aos órgãos técnicos competentes no âmbito municipal, estadual e federal, quando necessário.

Art. 7º Compete à Prefeitura Municipal:

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que este documento
é copia fiel do original

Igaratinga, 14 / 07 / 2013

Lucia Peniques Laria

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais

I – realizar vistorias periódicas para fiscalizar a execução de obras de infra estrutura, conforme o termo apresentado pela loteadora, de acordo com as normas técnicas definidas;

II – rejeitar a execução das obras executadas em desacordo com as normas técnicas vigentes e especificações dos projetos aprovados;

III – expedir o termo de Verificação e Recebimento de Obras de Infra estrutura após sua aceitação, liberando, em seguida, a respectiva garantia.

Art. 8º A propriedade deverá divulgar em todos os materiais e meios de veiculação publicitária, a aprovação do Loteamento na Prefeitura Municipal de Igaratinga, bem como constar das escrituras públicas dos lotes alienados, tanto nos contratos de compromisso ou promessa de compra e venda, informando as obrigações a serem cumpridas e o cronograma de obras de infra estruturas que correrão às suas expensas.

Art. 9º Fica revogado as disposições em contrário, em especial o decreto nº 750 de 21 de agosto de 2012.

Art. 10 Fica revogado o decreto nº 765 de 14 de novembro de 2012.

Art. 11 As medidas e características dos lotes ora aprovados são as constantes dos memoriais descritivos anexos e parte integrante deste decreto.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação no quadro de avisos e publicação da Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 07 de maio de 2013.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG

Telefone: (37) 3246-1134/3246-1098 - e-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

Certifico, que o decreto nº 301 foi publicado (a) no quadro de avisos no saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais,

Igaratinga, 07 de maio de 2013.

Lucia Peniques Laria

ASSINATURA

CERTIDÃO

Certifico que este documento é copia fiel do original

Igaratinga, 07 de maio de 2013

Lucia Peniques Laria